República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2150 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 4.521.920,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 4.521.920,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de DEZEMBRO de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
08 / 12 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.12.08 14:46:44 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 09 / 12 / 2021
Edição: 1709
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	8.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	60.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39	483.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	168	3390.39	18.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	321	3390.39	918.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	372	3390.47	325.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	374	3390.47	190.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	378	3390.47	3.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	379	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	380	3390.47	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	381	3390.47	20.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	399	3390.30	100,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.035	1205	4490.61	300.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	552.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30	15.420,00	
50.01 - 04.122.0029.1.051	1476	4490.52	50.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1480	3390.14	3.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1485	3390.92	10.000,00	
16.01 - 23.694.0060.1.096	38	4590.66		149.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	60	3390.39		490.000,00
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52		265.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30		178.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	76	3390.39		50.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	88	3390.30		19.500,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	89	3390.39		34.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	96	3390.14		4.500,00
20.01 - 13.392.0043.1.038	148	4490.52		170.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.214	153	3390.30		35.000,00

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
20.01 - 13.392.0070.2.127	158	3390.39		100.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	198	3390.39		58.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	297	3390.30		100.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	301	3390.39		200.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	414	3390.39		100.100,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	420	3390.39		60.000,00
29.01 - 23.695.0026.2.262	428	3390.39		200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	459	3190.94		10.000,00
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52		60.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	1187	3390.39		49.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1192	3390.30		400.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	1218	3390.39		49.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1237	3390.39		99.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1245	4490.51		150.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1260	3390.39		119.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39		15.420,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48	290.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48	35.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48	126.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48	126.400,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	136.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	454.500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		300.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39		150.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	279.000,00	
36.01 - 10.305.0057.1.054	1147	4490.52	22.000,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14		150.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1156	3390.39		22.000,00
FMDE				
41.01 - 22.661.0014.1.042	1328	4490.52	8.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
41.01 - 23.694.0060.1.077	1337	4490.52		8.000,00
IPMQ				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1437	3190.03	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1426	3390.33		2.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35		3.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1430	3390.40		20.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1433	3390.49		5.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1438	3190.91		10.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1439	3390.98		10.000,00
FMCA				
42.01 - 18.541.0030.1.095	1351	4490.52		180.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1355	3390.39		80.000,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.094	1414	4490.51		150.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	1415	3390.32		266.900,00
		TOTAL	**4.521.920,00**	**4.521.920,00**

Imprimir

Câmara Municipal de Quissamã de Quissamã - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
Pad388a9f6c8877ba5e2559a416681d09K4963

Tipo de Proposição: **Leis Sancionadas**

Autor: **Poder Executivo**

Data de Envio: **15/12/2021 14:06:57**

Descrição: **LEI N° 2150/2021**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 207

Poder Executivo

[redacted]